



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1572/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Borda da Mata, para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

§ 1º – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02.06 – DEPARTAMENTO M. OBRAS, M. A E SERVIÇOS URB. E RURAIS

§2º - Classificação Orçamentária 02.06.26.782.0022.2.062.4490.52.0225 – Equipamentos e Material Permanente, **Ficha 0225**, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

§ ÚNICO - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 1571/2009.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Borda da Mata, 25 de março de 2009.


Edmundo Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL